



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

COMPROMISSO COM O P

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO  
EM 21/02/2017  
Robélio Basílio Diniz  
1º Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE –  
CECSMA. PARECER Nº 21.02.0087/17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ASSUNTO:** Trata-se da Matéria oriunda do Poder Executivo Municipal. Em **Regime de Urgência**, qual seja o Projeto de Lei nº 015/17, de 16 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 917, de 18 de janeiro de 2008, e dá outras providências.


A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 21, inciso IV, alíneas “d” c/]c os termos do art. 36, inciso I, do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

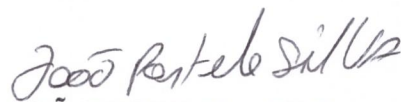
É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.

Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei nº 015/17, de 16 de fevereiro de 2017. Notadamente pelo seu aspecto legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente vem considerá-lo correto, estando apto, assim a ser submetido à apreciação desta casa legislativa.

**Este é o Parecer, s.m.j.**

Sala das Reuniões da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente, aos 21 de fevereiro de 2017.

  
**FÁBIO SOARES DE LIMA**  
PRESIDENTE

  
**JOÃO PORTELA SILVA**  
RELATOR

  
**FRANCISCO DE JESUS FERREIRA DA SILVA**  
MEMBRO